PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 16.416/99, DE 23 DE JULHO DE 1999.

CONSAGRA OFICIALMENTE NO CALENDÁRIO CULTURAL-RELIGIOSO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, O RETIRO ESPIRITUAL DENOMINADO CRISTOVAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** estatui e ele sanciona e publica para os efeitos necessários a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica consagrado oficialmente pelo Poder Executivo Municipal, no calendário Cultural e Religioso do Município de Santarém, o evento espiritual denominado **CRISTOVAL**.

Parágrafo Único - O Cristoval é um retiro espiritual/religioso/festivo, realizado anualmente, no período do carnaval, pela Renovação Carismática Católica da Diocese de Santarém.

ART. 2º – O evento espiritual/religioso/festivo, em nome do Senhor Jesus, será realizado de acordo com a programação de seus organizadores, ficando o Poder Executivo Municipal, através de seu setor competente, quando da efetivação do evento, o devido apoio.

ART. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 23 de julho de 1999.

ALEXANDRE R.V. WANGHON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado nesta Secretaria, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

JOÃO CLOVIS DUARTE LISBÔA
Secretário Municipal de Administração em Exercício